PROJETO DE LEI Nº. _____DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº 4895/2025
DATA: 28/08/2025
HORA: 09H:50M

Inclui no Calendário Oficial a semana Municipal do Automobilismo, no âmbito do Município de Porto Velho e outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Atividades do Município de Porto Velho o Dia Municipal do Automobilismo, a ser comemorado, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A atividade de que trata esta lei em caso de inviabilidade de aplicação do "caput" deste artigo poderá ser realizado em qualquer outra data.

Art.2º. A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º. O evento de que trata esta Lei tem por objetivo criar incentivos e fomentar o comércio e a indústria na cidade, além de gerar um grande movimento nos diversos setores

edmilsondourado
Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com
edmilsondourado
Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel:. 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 985917A3

como lojas, mecânicas e distribuidoras, e com isso contribuir para desenvolvimento da economia da cidade

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações como:

I - feiras de produtos, com o intuito de promover o encontro entre os setores de automotores, indústria e comércio, criando um centro de oportunidades para a valorização do comerciante local;

II - entrega de prêmios com o intuito de agraciar pessoas e instituições do município que valorizam o setor automotivo, envolvidos direta ou indiretamente;

III - celebrações, comemorações e incentivos ao automobilista com o intuito de promover o turismo local e a geração de renda e emprego;

IV- Reconhece e valoriza o evento automobilístico como evento cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores.

Art.4°. O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 27 de Agosto de 2025.

EDIMILSON DOURADO-
VEREADOR

edmilsondourado
Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com
edmilsondourado
Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel:. 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 985917A3

JUSTIFICATIVA

O presente projeto inclui no calendário oficial de eventos do município a semana Municipal do Automobilismo, a ser comemorado, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

A cultura automotiva é de grande expressão em todo mundo e isso movimenta o setor com inovações e tecnologias, além de oferecer informações valiosas sobre as últimas tendências, tecnologias e práticas recomendadas.

As feiras automotivas são eventos fundamentais para o desenvolvimento do setor, servindo como verdadeiros pontos de encontro para profissionais, empresas e apaixonados pelo universo automotivo.

Por isso, o intuito deste projeto de lei é proporcionar a valorização e a promoção do automobilismo, dando a oportunidade de se expressarem das mais diferentes formas.

Certo de contar mais uma vez com esta casa legislativa e baseado no conteúdo apresentado, submeto à apreciação dos nobres Vereadores, Projeto de Lei acima citado.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 27 de Agosto de 2025.

EDIMILSON DOURADO-
VEREADOR

edmilsondourado
Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com
edmilsondourado
Rua: Belém, n. 139, Bairro Embratel-CEP: 76820-734-Tel:. 69 3217-8042/99970-6000/Porto Velho-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 985917A3

Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 27/08/2025, 10:59:52

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 985917A3